

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Núcleo de Vigilância Sanitária URSBH

Alvará NUVISA/SRS/BH nº 078/2019

Validade: 15/03/2020

O Coordenador da Área Temática de Vigilância em Saúde, da Superintendência Regional de Saúde de Saúde de Belo Horizonte/SRS-BH, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo IPPS-062, em que é interessada a empresa TENOX INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA, CNPJ: 18..403.893/0001-81, localizada na Rua Vancouver, nº 211, Bairro Jardim Canadá, Nova Lima/MG, sob a responsabilidade técnica de Gustavo Ribeiro Lima -CREA/MG: 215185/D, resolve conceder-lhe Alvará Sanitário, que habilita a manter as atividades abaixo.

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.

Atividades Licenciadas: Fabricar, Armazenar, Distribuir, Embalar, Expedir e Reembalar.

Linhas produtivas: Materiais.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2019

Francisco Leopoldo Lemos

MASP: 1.168.909-8

COORDENADOR DA ÁREA TEMÁTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SRS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE

OBSERVAÇÕES:

- 1- A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE no valor de R\$ 650,28 de 22/10/2018.
- 2- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 3- O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.
- 4- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.



Documento assinado eletronicamente por Francisco Leopoldo Lemos, Coordenador (a), em 16/07/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador externo.php?



<u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</u>, informando o código verificador 6202179 e o código CRC DF4519B8.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0007060/2019-86

SEI nº 6202179